



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 04/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 02/2023
APROVADO EM 06.02.2023

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.043. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem / Saneamento demanda nº 033995 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e abre um crédito Suplementar Especial, com recursos não utilizados no exercício de 2022, no valor de R\$ 542.026,10.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.043. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem / Saneamento, Demanda nº 033995 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos não utilizados no exercício de 2022, no valor de R\$ 542.026,10, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.043. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem
Saneamento.

4.4.22.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 613

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 500.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.043. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem
Saneamento.

4.4.22.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 614

Recurso – 01 Tesouro

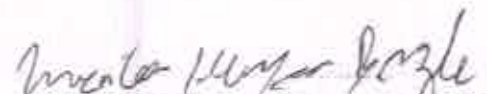
Valor R\$ 42.026,10

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário